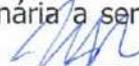
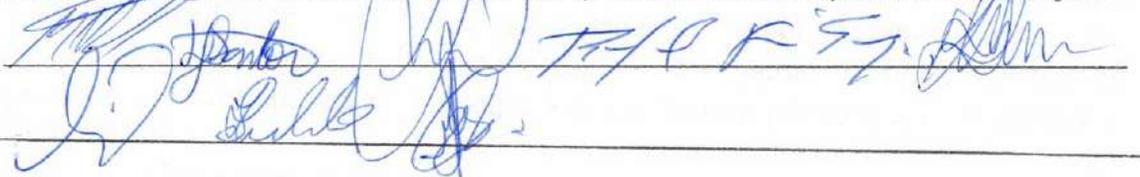


Rafael que seu pronunciado a respeito de a Casa estar cheia no momento da apreciação de projetos, significa haver cidadãos com oportunidade de se manifestarem. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: nada consta. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de março de 2020, segunda-feira, às 19h. Eu, , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.



**Ata da 131.<sup>a</sup> (centésima trigésima primeira) Sessão Ordinária, na 4.<sup>a</sup> (quarta) Sessão Legislativa da 18.<sup>a</sup> (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 30 (trinta) de março de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** Ofício n.º 58/2020 encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei Complementar n.º 11/2020 que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências". **Expedientes oriundos diversos:** nada consta. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** Requerimento n.º 03/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo seja concedido a isenção da cobrança do IPTU "Imposto Predial e Territorial" às famílias de baixa renda do nosso município. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, iniciou sua fala pronunciando sobre a pandemia da Covid-19, que está assolando várias nações. Elogiou as medidas adotadas pela administração para evitar a propagação do vírus neste município. Em seguida, apresentou a Indicação Verbal para que seja encaminhada ao executivo a solicitação de desinfecção dos espaços públicos deste município, incluindo todos os bairros, como medida de contenção do Corona Vírus. Em

continuidade, passou a discorrer sobre o Requerimento n.º 03/2020, de sua autoria. Declarou que ele tem por objeto a isenção do pagamento de IPTU, no corrente ano, para pessoas que possuem baixa renda, devido às consequências negativas que a pandemia está causando à população. Destacou que há muitas famílias que já estão passando por dificuldades. Logo após, anunciou que o reajuste do valor da água e esgoto será cobrado a partir do atual mês. Esclareceu que não convocaram a diretora do SAAE para esclarecer o mencionado reajuste, uma vez que está proibida a aglomeração de pessoas no período da quarentena. Requereu ao SAAE que o mencionado reajuste passe a ser cobrado após o término da crise que o Corona Vírus está causando. Ato contínuo, apresentou uma Indicação Verbal a fim de solicitar ao executivo a distribuição de cestas básicas a famílias de baixa renda que estejam passando por necessidades decorrentes da pandemia. Esclareceu que o auxílio seria custeado por intermédio da devolução antecipada da Câmara Legislativa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, durante a epidemia da Covid-19, caso seja da concordância dos demais *edís*, principalmente, do Presidente. Sugeriu aos vereadores que doem parte de seus subsídios para financiar algumas cestas básicas, na hipótese de a devolução não for suficiente. Em seguimento, passou a dissertar sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 11/2020, que entrou para leitura. Solicitou às comissões e à assessoria jurídica, responsáveis pela elaboração dos pareceres, que analisem a Lei Eleitoral, no tocante ao período eleitoral no qual é vedada a edição de quaisquer leis que concedam benefícios a alguém, e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Afirmou não ser o momento de conceder aumento, porquanto deve-se priorizar e auxiliar as pessoas de baixa renda. Destacou que um projeto análogo foi bastante debatido e reprovado no ano pregresso. Emitiu que novamente criaram o cargo de assessor jurídico do SAAE sem indicar a sua carga horária. Apontou que a proposta de remuneração para cargo de diretor do SAAE continua a mesma do projeto anterior: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e que apenas passaram a indicar o valor da remuneração atual e o valor pretendido. Desse modo, destacou que, basicamente, não houve mudanças. Reiterou que o mencionado projeto veio em uma época na qual os vereadores devem prestar assistência à população, mediante concessão de medicamentos e cestas básicas. Este **Secretário**, último orador inscrito, parabenizou o vereador Luiz pela elaboração do Requerimento n.º 03/2020. No entanto, trouxe à memória de todos que, no ano de 2017, o vereador Eder propôs ao executivo a isenção do pagamento de IPTU para as pessoas idosas, e a resposta foi negativa sob o argumento de que haveria renúncia de receita. Em seguida, passou a palavra ao decano da Câmara, o **vereador Rafael**, o qual declarou que renúncia de receitas e doações de cestas básicas em anos eleitorais são complicadas. Ressaltou que o serviço social deste município é bem estruturado e atende toda a população. Acrescentou que doações de cestas básicas por vereador, mesmo que em anos não eleitorais, são ilegais. O **vereador Luiz**, em aparte, salientou que o requerimento visa a beneficiar a população, e não uma pessoa determinada. Reiterou que ele difere da proposta de aumentar a remuneração para apenas um servidor. Pronunciou que falta o pão de

cada dia para muitos cidadãos glorienses. Disse que muitas pessoas já estão rogando ajuda dos vereadores. Sobre o requerimento solicitando a isenção de IPTU, destacou que o elaborou considerando o momento que a população mundial está passando, e não porque é ano eleitoral. Emitiu que o Município tem meios para permitir que pessoas de baixa renda sejam isentas do pagamento de IPTU no período de pandemia. Manifestou ter ciência que essa situação difícil perdurará por um bom tempo. Demonstrou-se feliz por não haver casos de infectados pela Covid-19 no município. Rogou para que o contrário não aconteça. Redizeu que fez o requerimento de coração, pensando nas pessoas que precisam, e não porque é ano de eleições municipais. Informou que, caso o requerimento for aprovado, ele será de iniciativa de todos os vereadores (não somente dele). Destacou que a situação é diferente de 2017, época na qual o vereador Eder requereu a isenção de IPTU para os idosos, uma vez que o período atual é um estado de exceção decorrente da pandemia mundial do Corona Vírus. Acrescentou que, caso ele for aprovado, a administração ainda analisará a possibilidade de ajudar as pessoas que estejam em situação precária. Este **Secretário** concordou com as palavras proferidas pelo vereador Luiz. Elogiou sua iniciativa, contanto que não infrinja a lei. Em seguida, anunciou que na cidade de Passos há um caso confirmado de pessoa infectada pelo Corona Vírus. Afirmou que as medidas para evitar a propagação do vírus são rígidas, porém necessárias. Emitiu que o secretário de assistência social informara-lhe que as cestas básicas serão estendidas a mais famílias. Informou que pessoas necessitadas solicitaram ajuda aos vereadores, e ele as encaminhou para a assistência social. O **vereador Iveraldo**, em aparte, destacou ser imprescindível que os vereadores fiscalizem a entrega das cestas básicas. Desse modo, na hipótese de a administração acatar a solicitação do legislativo e conceder as cestas básicas para o período de quarentena, sugeriu seja criada uma comissão para acompanhar a entrega delas. Este **Secretário** aquiesceu com a recomendação do vereador Iveraldo. Salientou que, no momento presente, a palavra de ordem é o diálogo. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento. Declarou ser favorável em complementar os benefícios sociais, os quais, na sua visão, não podem ser denominados de caridade, porquanto eles serão direcionados também a pessoas que estarão impossibilitadas de trabalharem. Ressaltou que elas, de igual forma, necessitarão dos benefícios durante as medidas restritivas. Indicou que o Executivo – usando, como exemplo, o Governo Federal que concederá o auxílio de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao microempreendedor individual – poderia amparar os microempresários e outros necessitados deste município, conferindo-lhes R\$ 200,00 (duzentos reais) . Por oportuno, anunciou que enviará ao executivo municipal a supracitada proposta. Deixou seus pares à vontade para virem ao legislativo, na data seguinte, e assinarem a solicitação. Esclareceu que estudará se o valor indicado englobará as cestas básicas, se a sobra do legislativo será usada, se as pessoas auxiliadas serão as mesmas que poderão receber o auxílio do Governo Federal, dentre outras questões. Ressaltou que neste município há 595 (quinhentos e noventa e cinco) microempreendedores individuais. Assim, seriam, em média, 1785 (mil, setecentas e

oitenta e cinco) pessoas atendidas. Pronunciou uma frase que escutara que dizia o seguinte: "Tudo o que se fizer hoje parecerá exagero, mas, em duas semanas, será o necessário para que se possa sobreviver.". Afirmou que os Estados Unidos estão com mais de 100.000 (cem mil) casos, enquanto o Brasil possui 4.000 (quatro mil), conforme o mencionado pelo ministro da saúde, o Senhor Luiz Henrique Mandetta. Indicou que o quadro poderá mudar e os casos aumentarem no Brasil, já que mais pessoas serão testadas. Sobre a fala do vereador Rafael, declarou não possuir conhecimento necessário sobre as condutas vedadas aos agentes políticos durante ano eleitoral e que irá consultar a assessoria jurídica da Casa para se informar. No entanto, destacou que o momento pelo qual o planeta está passando é de exceção. Desta feita, ressaltou que a viabilidade de todas ações dos poderes públicos deverão ser reavaliadas. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da

**Ordem do Dia:** Única Discussão do Requerimento n.º 03/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo seja concedida a isenção da cobrança do IPTU "Imposto Predial e Territorial" às famílias de baixa renda do nosso município. Este **Secretário** procedeu à leitura do requerimento em voga, a saber: "Requerimento n.º 03/2020. Requerente: Vereador Luiz Antônio Garcia. Senhor Presidente, requeiro a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, nos termos do art. 118, § 3.º, X, do Regimento Interno, seja encaminhado à Senhora Prefeita requerendo: que seja concedido a isenção da cobrança do IPTU "Imposto Predial e Territorial" às famílias de baixa renda do nosso município. JUSTIFICATIVA. Esse pedido se faz necessário em virtude da pandemia do corona vírus no país e para a evitar a dimensão do vírus em nossa cidade, uma vez que o município decretou afastamento social e severo das pessoas, determinação expressa de cumprimento das medidas de redução de circulação de contato interpessoal, em razão de lazer e deslocamento para compras. Com a determinação através de Decretos do Governo do Estado e Prefeito Municipal, que sejam fechados todos os comércios não essenciais e redução da carga horária e trabalhista e até mesmo demissão em massa não terão como essas pessoas de baixa renda pagarem os seus tributos. São João Batista do Glória/MG, 25 de março de 2020. Luiz Antônio Garcia – Vereador.". O **Presidente** salientou que o requerimento não menciona o impacto financeiro e o número de famílias que seriam beneficiadas. O **vereador Luiz** esclareceu que esses dados serão apurados pelos representantes do executivo municipal e da secretaria de assistência social. Ressaltou que, independentemente de ser ano político e de ser questionado por demais autoridades, continuará a redigir requerimentos que possam beneficiar a população em geral, visto que o momento presente justifica ações excepcionais. Destacou que continuará a atuar em benefício de todos e que é o mínimo que pode fazer. Salientou que o propósito de seu requerimento é perquirir se o Município poderá auxiliar quem necessita de amparo. Sobre sua indicação verbal solicitando ao executivo a utilização das sobras do executivo para a compra de cestas básicas, afirmou que ela visa a prover o mínimo a pessoas que neste momento de pandemia não podem trabalhar. Este **Secretário**, complementando a fala do Presidente no tocante aos microempreendedores

individuais, apontou que existem os trabalhadores (formais e informais) que não estão trabalhando. Informou que, se a situação perdurar, ainda mais trabalhadores ficarão sem ofícios. Emitiu que os vereadores têm a intenção de ajudar as pessoas que mais necessitam sem demagogia. Enunciou que esse período demanda muito diálogo entre os *edís* e executivo. Recomentou que os vereadores conversem com a administração para escolherem a melhor forma de amparar as pessoas que necessitam, mapeando os locais onde há população carecedora de ajuda. Citou a deputada estadual, a Senhora Janaína Pascoal, a qual afirmara que não se pode esperar as ações do Governo Federal. O **vereador Luiz** explanou que, caso o executivo acolha o Requerimento n.º 03/2020, será um ato da Câmara Municipal. Trouxe à memória de todos que houve devoluções antecipadas para o executivo, e que elas foram bem empregadas nos transportes escolares, bolsas de estudos, abono para os servidores etc. Desse modo, destacou que o legislativo sempre procurou ajudar. Reiterou que a situação pela qual todos estão passando justifica seu requerimento. O **Presidente** esclareceu que seu pronunciamento, indicando que não foi informado o impacto financeiro e a quantidade de pessoas que seriam atingidas, diz respeito à isenção do pagamento de IPTU. Quanto às cestas básicas, emitiu que os vereadores poderão se reunir com o executivo para discutirem os pormenores. Este **Secretário** abriu um parêntese para falar sobre os recepcionistas dos hospitais, servidores que estão tendo contado direto com pessoas suspeitas de terem a Covid-19, mas que deixaram de receber, infelizmente, o adicional de insalubridade. Indicou a necessidade de se analisar um meio auxiliá-los. O **Presidente** declarou que conversará com os representantes do executivo sobre o alegado por este Secretário, e demais questões. O **vereador Eder** aconselhou que a secretária de saúde esteja presente na reunião, pois é o Ministério da Saúde que vem respondendo sobre os casos relacionados ao Corona Vírus. Ressaltou ser de extrema importância a presença da secretária de saúde. Disse que o momento não é para atuarem com politicagem, que devem agir com a preocupação que a situação exige, pois os números não são favoráveis, que infelizmente o Brasil está no começo da epidemia, podendo, com o decorrer do tempo, piorar. Reiterou que o momento demanda boa gestão pública, seriedade e humanidade. Disse que neste município existem famílias que estão sem alimentos e que o número irá aumentar. Salientou que a reunião é importante, pois, por meio dela, os vereadores saberão se o executivo possui um planejamento para pandemia. Alegou que a reunião deve ser marcada logo. Disse que na situação atual é fácil trabalhar com politicagem, requerendo algo, apesar de ter ciência sobre a sua inviabilidade na prática. Redizeu ser necessário planejamento e verificar exequibilidade de uma medida antes de lançá-la em plenário. Expôs que os vereadores devem se preocupar com os pobres e microempresários. Parabenizou o vereador Luiz pelo requerimento. Esclareceu que já enviara ao executivo uma solicitação semelhante, como bem lembrou este Secretário. Argumentou que, apesar de bem embasado e aprovado pelos demais *edís*, o executivo negou, por efeito da vedação de renúncia de despesa. Apontou, todavia, que a iniciativa do vereador Luiz é válida, uma vez que a orientação do executivo sobre a temática possa ter

mudado. Emitiu que, por ventura, o executivo possua outra ideia e o requerimento eventualmente atrapalhe o planejamento que ele já desenvolveu. Por esse motivo, destacou que os pensamentos do legislativo e executivo devem estar alinhados. Sobre o IPTU, esclareceu que ele pode ser parcelado. O **Presidente** enunciou que os vereadores precisam apresentar soluções, serem protagonistas e auxiliarem a encontrar um meio de ajudar a população. O **vereador Eder** ressaltou que o Município trabalhará na necessidade. O **vereador Marlos**, que atuou no setor de tributos, esclareceu que o primeiro vencimento do valor do IPTU é em setembro, podendo ser prorrogado para o mês seguinte. Informou que o seu pagamento poderá ser parcelado em até três vezes. Afirmou que, caso o Município renuncie a uma receita, deverá colocar outra no lugar. Aconselhou os vereadores a conversarem com o executivo sobre a possibilidade de se aumentar o número de parcelas ou de prorrogar a data para o seu pagamento. Em seguida, afirmou que a doação das cestas básicas é uma ideia muito boa. O **vereador Luiz** salientou que a época atual é de calamidade pública. Destacou que até o Governo Federal está renunciando a receitas para auxiliar os brasileiros na travessia da pandemia como, por exemplo, isentando os tributos de medicamentos. Alegou que as medidas tomadas pela administração para evitar a propagação da Covid-19 são necessárias. No entanto, informou que há muitos estabelecimentos fechados e pessoas, os autônomos, por exemplo, que não podem trabalhar. Acrescentou que a presente situação perdurará por mais de quatro meses, e que muitos restarão prejudicados. O **vereador Marlos** concordou. Emitiu não ser contra o requerimento. Todavia, aconselhou que haja diálogo com o executivo para que as ideias sejam alinhadas. O **vereador Luiz** indicou que seu requerimento poderá ser rejeitado pelo executivo, porque talvez possuam outra solução para a problemática. Divulgou que os vereadores deveriam se reunir mais com o executivo para traçarem as metas e estratégias que serão executadas em virtude da pandemia. O **vereador Rafael** declarou que existe uma lei municipal que dispõe sobre o parcelamento, em até dez vezes, do valor do IPTU. O **vereador Marlos** esclareceu que a aludida lei permite o parcelamento em até dez vezes, desde que o débito esteja inscrito na Dívida Ativa do Município. Caso contrário, poderá ser dividido por, no máximo, três vezes. O **vereador Luiz** informou que, caso o valor do IPTU for parcelado, os juros não deverão ser aplicados. **Colocado em sua única votação, o Requerimento n.º 03/2020, de autoria do vereador Luiz Antônio Garcia, foi aprovado por unanimidade.** Antes de Encerrar a presente sessão, o **Presidente** certificou que o Projeto de Lei Complementar n.º 11/2020 que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências", não será apreciado na próxima sessão. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 06 (seis) de março de 2020, segunda-feira, às 19h. Eu, \_\_\_\_\_, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. \_\_\_\_\_

